



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.227, DE 2 DE ABRIL DE 2018 -**

*“Inclui dispositivo na Lei nº 2.742, de 26 de abril de 1996, alterada pelas Leis nºs 4.962/2016 e 5.091/2017, que instituiu o Dia da Comunidade Italiana.”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.742, de 26 de abril de 1996, criado pela Lei nº 4.962, de 25 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º .....**

**Parágrafo único. A Câmara Municipal de Pirassununga, em Ato Solene, homenageará anualmente duas Famílias Italianas residentes no município e indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante critérios e seleção adotados pela Pasta, que encaminhará os respectivos nomes até o dia 30 de abril de cada ano.” (NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de abril de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
dag/.